



澳門特別行政區政府  
Governho da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

## ANÚNCIO

【N.º 110/2012】

Para os devidos efeitos vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares do concurso de habitação económica abaixo indicados, no uso da competência delegada pela alínea 20) do n.º 3 do Despacho n.º 09/IH/2012, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM, n.º 13, II Série, de 28 de Março de 2012 e nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>
CHOI WAI KIT	62631	TAM SI CHENG	70197
LEONG NGAN HANG	62659	CHANG FONG I	70553
HO CHAN U	62959	LEONG WAI HOU	70862
VU HONG IP	63123	SIN CHI CHING	71630
KUAN SU SAM	63486	LAI KAM PENG	71635
TAN YAN CHIN	63874	LEI WAI UN	71751
CHE MOK LIN	65061	JULIA HO	71793
LEONG KA FU	65116	TONG KA PEK	71808
LEONG IOK IENG	65398	CHIANG IN WAN	71855
LOU U SAM	67630	TANG U HIM	72157
LEI HAO IONG	67898	VONG LAM KUAN	72744
LOU KA LAI	67918	CHAN SIO NGA	72878
CHONG SON WA	68014	CHAN FONG WA	73171
KUOK KIN WA	68136	MAK MIU PENG	74274
LEONG IN FONG	68436	UN NGAN FUN	74317
LAI IO FAN	69356	SIU CHEOK WAI	74488
WU HOI WENG	69362	CHRISTOPHER	
CHEONG CHI KIM	69551	LIO KAM FONG	74802
BALBOA DANILO	69721	AO WAI SENG	74918
SAMONTANEZ		CHOI CHI TAK	75034

Após as verificações deste Instituto, notamos que os representantes dos agregados

familiares e/ou os seus cônjuges de candidatos a habitação económica acima mencionados são proprietários de fracções autónomas com finalidade habitacional na Região Administrativa Especial de Macau, desde à data da apresentação da candidatura e até à data de celebração da escritura pública de compra e venda da fracção, pelo que, estes não reúnem os requisitos exigidos para a candidatura, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º e n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica).

De acordo com os artigos 93.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, devem apresentar, por escrito, as suas contestações e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas, no prazo de 10 dias, a contar da data de [publicação do presente anúncio](#).

Se não apresentarem as contestações no prazo fixado ou as mesmas não forem aceites por este Instituto, os representantes dos agregados familiares e/ou os seus cônjuges forem retirados dos agregados familiares e as respectivas candidaturas serão excluídas da lista geral de espera, por não reunirem os requisitos para aquisição de habitação económica, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento de acesso à compra de habitações construídas no regime de contrato de desenvolvimento para a habitação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, revisto pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002.

No caso de dúvidas, poderão dirigir-se ao IH, sito na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau, durante as horas de expediente, ou contactar Sr. Wong, através o tel. n.º 2859 4875 (Ext. 586), para consulta do processo.

O Chefe do Departamento de  
Assuntos de Habitação Pública,  
Cheang Sek Lam  
4 de Maio de 2012